



PROJETO DE LEI Nº. 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos proventos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa da Confusão – TO, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 4,51% (quatro virgular cinquenta e um por cento) nos proventos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa da Confusão – TO, da seguinte forma:

- a) a partir do dia 1º de fevereiro de 2024 para os servidores municipais da Saúde e do Quadro Geral; e
- b) a partir do dia 1º de abril de 2024 para os servidores municipais da Educação.

§1º O percentual de que trata o "caput" deste artigo será aplicado sobre o salário base dos servidores públicos deste município.

§2º O reajuste definido no "caput" deste artigo se trata da Revisão Geral Anual, fixada o art. 37, X da Constituição da República.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 22/02/2024
(8/0) 1ª votação

Assinatura

THIAGO SOARES
CARLOS:03179172185
Assinado de forma digital por
THIAGO SOARES
CARLOS:03179172185
Dados: 2024.02.21 17:08:15 -02'00'
Pref. Thiago Soares Carlos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 23/02/2024
(7/0) 2ª votação

Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



PARECER Nº 002/2024

CONJUNTO

PARECER Nº 002/2024

PROJETO DE LEI Nº. 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

ORIGEM: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBJETO: Relatório e Parecer

COMISSÃO- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

RELATÓRIO

O Senhor Prefeito Municipal **Thiago Soares Carlos**, apresentou a este legislativo municipal, o Projeto de Lei nº 003/2024, a ser apreciado por essas Comissões.

O qual foi remetido pelo Presidente desta Casa de Leis aos Presidentes destas Comissões, por meio do Despacho, que convocou seus membros, para respectiva análise.

Reuniu-se nesta edilidade, sendo lavrado o presente Parecer pelos relatores. **APROVADO**

Em 22/02/2024
80 / 13 votação

PARECER – Voto do Relator

Em 23/02/2024
70 / 25 votação

Assinatura

Assinatura

O Projeto de Lei em apreço dispõe sobre “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto de Lei em apreço dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos proventos dos servidores públicos do Poder Executivo. De tal sorte verifica-se que o Executivo Municipal atendeu aos requisitos ensejados da demanda apresentada, a ainda apresentou estudo de viabilidade orçamentária e financeira com sua capacidade de endividamento, justificando a utilização do índice de reposição salarial pleiteado, ficando dentro da variação inflacionária no período apurada pelo IPCA/IBGE, bem como de acordo com o limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda salienta-se

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa nº 1.770 – Centro – CEP: 77493-000 E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444

Assinaturas manuscritas



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Sala das Comissões, em 21 de fevereiro de 2024.

Nelvi Teixeira Carlos
Nelvi Teixeira Carlos – União Brasil
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Romivaldo José Martins – SD
Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Davi Dias Reis
Davi Dias Reis Democrata - DC
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Napoléon Dionísio da Costa
Napoléon Dionísio da Costa - União Brasil
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 22/02/2024
(8,0)ª votação

Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 23/02/2024
(7,0)ª votação

Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO




que a contabilidade Técnica proferiu com um estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário favorável ao Projeto supracitado.

De tal modo o reajuste ocorreu no patamar **4,51%** (quatro vírgula cinquenta e um por cento), nos proventos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa da Confusão - TO.

Diante de todo o exposto consideramos que o Projeto de Lei nº 003/2024, reuni os elementos formais essenciais exigidos pela Legislação aplicável à espécie, razão pela qual não visualizamos óbice por sua tramitação normal e regular do processo Legislativo.

Pelas precedentes razões, ambos os Relatores manifestam votos pela **APROVAÇÃO**, do presente Projeto de Lei, ante a CONSTITUCIONALIDADE E ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, acerca do referido Projeto.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos - PTB

Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Em 22/02/2024

8/0/20 votação


Assinatura


Alan Coelho dos Santos - MDB

Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Em 23/02/2024

7/0/20 votação


Assinatura

Voto da Comissão:

Os Presidentes da Comissões acompanham o Voto dos Relatores pela Aprovação do Projeto de Lei em questão, bem como, os secretários da Comissões extraem votos favorável ao parecer dos Relatores.

Ante a unanimidade de votos dos membros das Comissões, o parecer da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobe para deliberação do plenário pela **APROVAÇÃO**.





